



PUBLICADO NO DOMI
18 / 05 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 5.344/2017

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1439/2017; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública comissionada **JOYCE SIQUEIRA DA PENHA**, licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09/05/2017 à 05/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 09/05/2017.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de maio de 2017.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari